



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 481/15

Contrato/Aditivo nº 418/2017

Processo Administrativo n.º 35.538/2017, anexado ao de n.º 33.719/2015 – Pregão nº 248/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E SEGURANÇA TI

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob n.º. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.944.380/0001-61, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Petrarca Bacchi, nº 671, VI Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 27 de outubro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **27/10/2017 a 26/10/2018**, aplicando-se a atualização do valor de acordo com a variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar no período com o valor mensal de R\$ 6.121,74 (Seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 NOV 2017

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Regiane Ap. Pineiz

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3